



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2304
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 – CNPJ/MF – 15.737.200/0001-67

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
Referência: Pregão Eletrônico nº 096/2022.
Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, Henrique Domingues, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimes estatutivos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o conteúdo no APA – Aptomatamento Preliminar de Acompanhamento (fiscalização nº 26017/22), da lavra do Auditor de Controle Senior Flavio Afonso Hernandez de Lima, do TCE/PR, quanto aos problemas encontrados na definição dos valores da fase interna do processo público de licitação 096/2022, assim como a ausência de exigência que o licitante que comercializar os medicamentos previsto na Portaria nº 344/98 – MS tenha Autorização Especial da Anvisa (AE) no edital do certame;

Considerando o arrazuado contido no relatório/parecer expedido pelo Prolegro, nos fôlios anteriores, que, dentre outras ponderações, tendo à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

O art. 50, § 1º, da Lei Federal 9.784 de 1999, de aplicação supletiva nos expedientes administrativos tomados no âmbito municipal, consoante o conteúdo da súmula 633, do STJ, permite já a utilização da fundamentação por relacionem "aludido" pela autoridade administrativa competente, sem que isso implique desdemonstração à exigência formal consistente na motivação dos atos administrativos. Dessa forma, adoto as razões do relatório/parecer de lavra do Prolegro, Kleber Christiano Ciríaco, visto que o processo público licitatório em questão carece de legalidade, de ponta a ponta, a despeito, inclusive, da natureza, origem e posição cronológica do defeito (reclus: fase interna), não comporta qualquer esforço ou energia de convalidamento. Ora, pois, em verdade, não houvera a regular parametrização dos valores bases para ditar economicamente o instrumento convocatório (leilão/ edital), o que, também, detou de consignar exigência obrigatória aos licitantes, que é a Autorização Especial da Anvisa (AE)

Essa a realidade, tem-se que, de fato, a medida mais conveniente, meros do poder da autoridade, seja a anulação deste expediente público de licitação Pregão Eletrônico nº 096/2022 dirigida à aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Por tudo quanto posto, forte no art. 53, seg., da Lei Federal nº 9.784 de 1999, de aplicação supletiva no âmbito da normatiza (vide súmula 633, do STJ), máxime no postulado da autonomia (súmulas 346, 473, ambas do STJ), conclui pela anulação do certame licitatório objeto do pregão nº 096/2022, determinando à Seção de Licitação que anule todas as atas de materiais de rigor para efeito de deflagração de um novo processo público de licitação dirigido ao mesmo propósito (qual seja, aquisição futura e parcelada de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha-PR), desde que, claro, formalizado em base em fonte de preço apropriado, v.g., com utilização do Código BR, assim como o conteúdo do edital a exigência obrigatória de que os licitantes apresentem Autorização Especial da Anvisa (AE)

Publiquem.
Informem aos interessados.

AO Controlador Interno para que noticie o CABE/FO do resultado desta deliberação anulatória.

Alfm, arquivem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em 05 de dezembro de 2022.

Henrique Domingues
Prefeito Municipal



RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: C. D. DE SIQUEIRA CORADETTE & CIA LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA/SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, no âmbito do Centro de Diagnóstico e Exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, que serão pagos de acordo com valores constantes da tabela SUS.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Table with columns: Codigo, Especificacao, Desdobramento, Fonte, Natureza Da Receita. Lists various municipal revenue items like Recaudas Correntes, Contribuições, etc.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Table with columns: Codigo, Especificacao, Desdobramento, Fonte, Natureza Da Receita. Lists various municipal revenue items like Recaudas Correntes, Contribuições, etc.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Table with columns: Codigo, Especificacao, Desdobramento, Fonte, Natureza Da Receita. Lists various municipal revenue items like Recaudas Correntes, Contribuições, etc.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Table with columns: Codigo, Especificacao, Desdobramento, Fonte, Natureza Da Receita. Lists various municipal revenue items like Recaudas Correntes, Contribuições, etc.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Exercício de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Table with columns: FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 20/Set/2022, 10h e 16m.

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 20/Set/2022, 10h e 16m.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 009/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:

autorizar os servidores Claudinei Xavier Leal e Antônio Raimundo da Silva a viajarem para Curitiba – PR durante o mês de dezembro de 2022, para participarem do Curso de Capacitação: "Administração Pública e Mandato Eficiente", promovido pela empresa ICAAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 02 (duas) vagas de inscrição para o curso.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
Processo Licitatório nº 016/2022
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 02 (duas) vagas de inscrição para o curso.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MANDATO EFICIENTE, que será promovido pela ICAAP, nos dias 06 a 09 de dezembro de 2022, em Curitiba-PR, perfazendo um total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

ANEXO I - RELAÇÃO DE NOME DOS PARTICIPANTES DO CURSO, em ordem alfabética, inscritos em nome do Município de Douradina-PR, em 05 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 240
De 05 de dezembro de 2022
Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor da Ata lavrada pela Comissão Especial de Licitação, porque não acordaram interessados, sendo o procedimento licitatório considerado deserto. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 52/2022, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa JHULENE BISPO DOS SANTOS 09459259995, inscrita no CNPJ nº 43.883.090/0001-19, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a abertura dos Jogos Estudantis e em comemoração às festividades de final de ano atendendo respectivamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscientos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa JHULENE BISPO DOS SANTOS 09459259995, inscrita no CNPJ nº 43.883.090/0001-19, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a abertura dos Jogos Estudantis e em comemoração às festividades de final de ano atendendo respectivamente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Secretaria Municipal de Governo de Douradina-PR, no valor de R\$ 14.650,00 (quatorze mil seiscientos e cinquenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FRANCOISOLA ALVES – PARANÁ
SUMULA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 05 de dezembro de 2022, através da ata nº 022/2022, deliberou a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1º semestre de 2021.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ORKAMAT LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Nona do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado no refiltrao negociado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), requisição econômico-financeira, conforme solicitado pela empresa, passando o valor do Diesel-10 R\$6,60 (seis reais e 60 centavos) e o valor do etanol para R\$5,98 (cinco reais e 98 centavos) e o valor do gás GLP para R\$4,80 (quatro reais e 80 centavos).

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Exercício de 2023 - Anexo 1, da Lei 4.320/64

Table with columns: Recauda, Despesa. Shows financial data for various categories like Recaudas Correntes, Despesas Correntes, etc.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Exercício de 2023 - Anexo 1, da Lei 4.320/64

Table with columns: Resumo, Recauda, Despesa. Shows financial data for various categories like Recaudas Correntes, Despesas Correntes, etc.

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paraíso Exercício de 2023 - Anexo 1, da Lei 4.320/64

Table with columns: Resumo, Recauda, Despesa. Shows financial data for various categories like Recaudas Correntes, Despesas Correntes, etc.

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 5712/2022  
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**  
Artigo 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Alto Paraíso para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.  
Artigo 2º - A receita total estimada no Orçamento Geral do Município, à conta de diversas deduções legais, representa o montante de R\$ 39.019.587,36 (trinta e nove milhões e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), ficando a despesa em igual valor.  
Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 - Resumo Geral da Receita.  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS**  
**DESCRIÇÃO**

VALOR (R\$)	
1000 - RECEITAS CORRENTES	42.455.172,36
1100 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.591.200,00
1200 - Contribuições	287.250,00
1300 - Receita Patrimonial	386.800,00
1400 - Receita Agropecuária	200,00
1600 - Receita de Serviços	14.300,00
1700 - Transferências Correntes	14.895.092,36
1900 - Outras Receitas Correntes	4.280.300,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL	2.335.000,00
2200 - Alienação de Bens	2.100.000,00
2400 - Transferências de Capital	235.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	44.790.172,36
(-) Dedução de Receita - Renúncia	2.500,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	41.085,00
(-) Dedução de Receita - Formação do Fundo	5.727.000,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	5.770.585,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	39.019.587,36

**DESCRIÇÃO**

VALOR (R\$)	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	2.269.129,32
01.01 - Poder Legislativo	1.002.730,00
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	654.680,00
02.02 - Controladoria Interna	227.495,00
02.03 - Assessoria Jurídica Vinculada ao Prefeito	130.555,00
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINS TRACAO	1.584.265,00
03.01 - Gabinete do Secretário	130.495,00
03.02 - Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	688.775,00
03.03 - Divisão de Material e Patrimônio	102.755,00
03.04 - Divisão de Compras e Licitação	165.130,00
03.05 - Divisão de Serviços Gerais	135.455,00
03.06 - Procuradoria Municipal de Assuntos Jurídicos	363.755,00
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5.402.27,06
04.01 - Gabinete do Secretário	131.310,00
04.02 - Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	4.819.597,26
04.03 - Divisão de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	451.220,00
05 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	639.960,00
05.01 - Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	108.605,00
05.02 - Divisão de Recursos Humanos	531.355,00
06 - SECRETARIA DE CULTURA	672.140,00
06.01 - Gabinete do Secretário de Cultura	129.960,00
06.02 - Divisão de Cultura	543.335,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	7.778.262,50
07.01 - Gabinete do Secretário	390.835,00
07.02 - Divisão de Educação	7.457.262,50
07.03 - Divisão de Esporte e Lazer	937.165,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE	6.469.777,50
08.01 - Gabinete do Secretário de Saúde	131.880,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	6.233.377,50
08.03 - Divisão de Assistência à Saúde	84.020,00
09 - SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	5.986.500,00
09.01 - Gabinete do Secretário	129.725,00
09.02 - Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	5.636.165,00
09.03 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	181.610,00
10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	2.056.925,78
10.01 - Gabinete do Secretário	100.105,00
10.02 - Divisão de Serviços Rodoviários	1.956.820,78
11 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	794.960,00
11.01 - Gabinete do Secretário de Agropecuária e Abastecimento	129.805,00
11.02 - Divisão de Agropecuária e Abastecimento	665.155,00
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	471.655,00
12.01 - Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio	129.745,00
12.02 - Divisão de Indústria e Comércio	342.910,00
13 - SECRETARIA DE TURISMO, M. AMB., ECOL., FISC., SAN., AGR.	139.005,00
13.01 - Gabinete do Secretário	139.005,00
13.02 - Divisão de Turismo	124.785,00
13.03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.220,00
13.04 - Divisão de Saneamento e Assistência Agrária	886.675,00
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.245.745,00
14.01 - Gabinete do Secretário	131.970,00
14.02 - Departamento de Programas Sociais	92.895,00
14.03 - Divisão de Programas Sociais	174.155,00
14.04 - Divisão de Promoção Humana	118.020,00
14.05 - Divisão de Assistência Social	139.005,00
14.06 - Fundo Municipal de Assistência Social	380.940,00
14.07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	338.125,00
14.08 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	290.005,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	39.019.587,36

**DESCRIÇÃO**

VALOR (R\$)	
01 - Legislativa	2.269.129,32
02 - Administração	4.825.175,00
03 - Assistência Social	2.245.745,00
04 - Previdência Social	500.000,00
10 - Saúde	6.469.777,50
12 - Educação	7.586.427,50
13 - Cultura	672.140,00
15 - Urbanismo	5.765.890,00
16 - Habitação	220.610,00
17 - Saneamento	886.675,00
18 - Cesta Alimentar	597.850,00
20 - Agricultura	794.960,00
22 - Indústria	471.655,00
23 - Transporte	2.056.925,78
27 - Desporto e Lazer	316.920,00
28 - Encargos Especiais	4.144.007,26
29 - Reservas	10.010,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA	39.019.587,36

**ARTIGO 4º - FICAM AS DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA**  
I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2023 créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos previstos no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.  
II - Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2003 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.  
III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.  
IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das considerações, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.  
V - Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, com omissão intencional ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso II, do artigo 41 e artigo 44 da Lei 4.320/64.  
VI - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possível ao Poder Executivo realize-as, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.  
VII - A transferir, remanjar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.  
Parágrafo Único: Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.  
VIII - Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária.  
IX - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.  
Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídios sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.  
Artigo 6º - Integram a Lei Orçamentária Anual o seguinte anexo:  
I - Anexo I - Demonstrativo da Receita e Despesa;  
II - Anexo II - Receita Segundo as Naturezas;  
III - Anexo III - Despesa Segundo as Naturezas;  
IV - Anexo IV - Demonstração da Despesa;  
V - Anexo V - Programa de Trabalho;  
VI - Anexo VI - Programa de Trabalho de Funcionários;  
VII - Anexo VII - Demonstrativo da Despesa Corrente Vinculada;  
VIII - Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções.  
Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023.  
PÁO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**  
**Exercício de 2023 - Anexo 9, de Lei 4.320/64**

Unidade Gestora - CONSOLIDADO	Despesa Fixada	Total
0101 PODER LEGISLATIVO	2.266.129,32	2.266.129,32
0201 CHEFIA DE GABINETE	644.680,00	644.680,00
0302 CONTROLADORIA INTERNA	227.495,00	227.495,00
0303 ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	130.555,00	130.555,00
0301 GABINETE DO SECRETÁRIO	130.495,00	130.495,00
0302 DIV. ADMIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	688.775,00	688.775,00
0303 DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	4.819.597,26	4.819.597,26
0304 DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	451.220,00	451.220,00
0305 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	135.455,00	135.455,00
0306 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	363.755,00	363.755,00
0401 GABINETE DO SECRETÁRIO	131.310,00	131.310,00
0402 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	4.819.597,26	4.819.597,26
0403 DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	451.220,00	451.220,00
0404 GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS	108.605,00	108.605,00
0405 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	439.750,00	439.750,00

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**  
**Exercício de 2023 - Anexo 9, de Lei 4.320/64**

Unidade Gestora - CONSOLIDADO	Despesa Fixada	Total
0500 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	61.330,00	61.330,00
0601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	129.805,00	129.805,00
0602 DIVISÃO DE CULTURA	543.335,00	543.335,00
0701 GABINETE DO SECRETÁRIO	129.145,00	129.145,00
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	7.457.262,50	7.457.262,50
0703 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	937.165,00	937.165,00
0801 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	131.880,00	131.880,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233.377,50	6.233.377,50
0803 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	84.020,00	84.020,00
0900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233.377,50	6.233.377,50
0901 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	84.020,00	84.020,00
0902 DIV. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.956.820,78	1.956.820,78
1001 GABINETE DO SECRETÁRIO	129.725,00	129.725,00
1002 DIV. ORÇ. PLAN. ORÇ. E SERV. PÚBLICOS	6.469.777,50	6.469.777,50
1003 DIV. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	471.655,00	471.655,00
1004 DIV. DE SERVIÇOS GERAIS	129.745,00	129.745,00
1005 HABITAÇÃO	220.610,00	220.610,00
1006 GABINETE DO SECRETÁRIO	129.105,00	129.105,00
1007 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.956.820,78	1.956.820,78
1008 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULT. ABAST.	139.005,00	139.005,00

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**  
**Exercício de 2023 - Anexo 9, de Lei 4.320/64**

Unidade Gestora - CONSOLIDADO	Despesa Fixada	Total
1100 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULT. ABAST.	129.805,00	129.805,00
1101 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	665.155,00	665.155,00
1200 GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.	129.745,00	129.745,00
1201 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	342.910,00	342.910,00
1300 GABINETE DO SECRETÁRIO	139.005,00	139.005,00
1301 DIVISÃO DE TURISMO	124.785,00	124.785,00
1302 DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA	886.675,00	886.675,00
1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	458.045,00	458.045,00
1304 GABINETE DO SECRETÁRIO	131.970,00	131.970,00
1400 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	92.895,00	92.895,00
1401 GABINETE DO SECRETÁRIO	131.970,00	131.970,00
1402 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	374.155,00	374.155,00
1403 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	118.020,00	118.020,00
1404 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	380.940,00	380.940,00
1405 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.125,00	338.125,00
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.005,00	290.005,00
1407 FUNDO MUN. DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	339.125,00	339.125,00
1408 ASSISTÊNCIA SOCIAL	339.125,00	339.125,00
TOTAL GERAL	39.019.587,36	39.019.587,36

**FORTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, 20/Sel/2022, 10h e 26h.**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**  
**Exercício de 2023 - Anexo 9, de Lei 4.320/64**

Unidade Gestora - CONSOLIDADO	Despesa Fixada	Total
0101 PODER LEGISLATIVO	2.266.129,32	2.266.129,32
0201 CHEFIA DE GABINETE	644.680,00	644.680,00
0302 CONTROLADORIA INTERNA	227.495,00	227.495,00
0303 ASSESSORIA JURÍDICA VINC. AO PREFEITO	130.555,00	130.555,00
0301 GABINETE DO SECRETÁRIO	130.495,00	130.495,00
0302 DIV. ADMIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	688.775,00	688.775,00
0303 DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	4.819.597,26	4.819.597,26
0304 DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	451.220,00	451.220,00
0305 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	135.455,00	135.455,00
0306 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	363.755,00	363.755,00
0401 GABINETE DO SECRETÁRIO	131.310,00	131.310,00
0402 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	4.819.597,26	4.819.597,26
0403 DIV. TRIBUTOS, ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO	451.220,00	451.220,00
0404 GABINETE DO SECRETÁRIO DE REC. HUMANOS	108.605,00	108.605,00
0405 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	439.750,00	439.750,00

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**  
**Exercício de 2023 - Anexo 9, de Lei 4.320/64**

Unidade Gestora - CONSOLIDADO	Despesa Fixada	Total
0500 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	61.330,00	61.330,00
0601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	129.805,00	129.805,00
0602 DIVISÃO DE CULTURA	543.335,00	543.335,00
0701 GABINETE DO SECRETÁRIO	129.145,00	129.145,00
0702 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	7.457.262,50	7.457.262,50
0703 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	937.165,00	937.165,00
0801 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	131.880,00	131.880,00
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233.377,50	6.233.377,50
0803 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	84.020,00	84.020,00
0900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.233.377,50	6.233.377,50
0901 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	84.020,00	84.020,00
0902 DIV. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.956.820,78	1.956.820,78
1001 GABINETE DO SECRETÁRIO	129.725,00	129.725,00
1002 DIV. ORÇ. PLAN. ORÇ. E SERV. PÚBLICOS	6.469.777,50	6.469.777,50
1003 DIV. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	471.655,00	471.655,00
1004 DIV. DE SERVIÇOS GERAIS	129.745,00	129.745,00
1005 HABITAÇÃO	220.610,00	220.610,00
1006 GABINETE DO SECRETÁRIO	129.105,00	129.105,00
1007 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.956.820,78	1.956.820,78
1008 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULT. ABAST.	139.005,00	139.005,00

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**  
**Exercício de 2023 - Anexo 9, de Lei 4.320/64**

Unidade Gestora - CONSOLIDADO	Despesa Fixada	Total
1100 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULT. ABAST.	129.805,00	129.805,00
1101 DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	665.155,00	665.155,00
1200 GABINETE DO SECRETÁRIO DE IND. E COM.	129.745,00	129.745,00
1201 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	342.910,00	342.910,00
1300 GABINETE DO SECRETÁRIO	139.005,00	139.005,00
1301 DIVISÃO DE TURISMO	124.785,00	124.785,00
1302 DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRÁRIA	886.675,00	886.675,00
1303 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	458.045,00	458.045,00
1304 GABINETE DO SECRETÁRIO	131.970,00	131.970,00
1400 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	92.895,00	92.895,00
1401 GABINETE DO SECRETÁRIO	131.970,00	131.970,00
1402 DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	374.155,00	374.155,00
1403 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	118.020,00	118.020,00
1404 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	380.940,00	380.940,00
1405 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.125,00	338.125,00
1406 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.005,00	290.005,00
1407 FUNDO MUN. DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESC.	339.125,00	339.125,00
1408 ASSISTÊNCIA SOCIAL	339.125,00	339.125,00
TOTAL GERAL	39.019.587,36	39.019.587,36

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/IFAX: (044)3664-1171 - (044) 36641177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/IFAX: (044) 3664-1171 - (044) 36641177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 192/2022**

Publicações Legais

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Alto Paranaíba Relatório de Despesas Segundo as Categorias Econômicas





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná - CNPJ 95.640.520.0001-75
Edital de Pregão Nº 044/2022
E-mail - licitacoes@brasilandiasul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 044/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dom Bem, 882, no cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.520.0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado à Estrada Camerlino, km 01, Estância Residência, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE.

DETERENAS:
\* F F SOUZA J & M SOUZA COMERCIAL LTDA, situada na Rua Nove de Julho, n.º 219, Jardim Arcad - CEP: 85.939-000 na cidade de Assis Chateaubriand - CNPJ 22.932.358/0001-95, neste ato representado por seu representante legal, Eleandro Paula de Souza portador da cédula de identidade civil RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 285.178.579-48, residente e domiciliado à Rua Gualematá, n.º 233, Jardim América na cidade de Assis Chateaubriand - PR;

\* F F ANTONELLI LTDA, situada na Rua Tikooos, n.º 1755, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-030 na cidade de Cascavel - PR, CNPJ 48.045.481/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, Silvia Adriane Milniczuk, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.276.771-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 027.342.229-38, residente e domiciliado à Rua Nhambiaguara, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.808-050 na cidade de Cascavel - PR;

\* SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, situada na Avenida Dom Pedro II, n.º 631, Jardim América, CEP 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand-PR- CNPJ 05.951.982/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, Edson de Oliveira Ferreira, portador de cédula de identidade civil RG nº 15.056.144-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 708.208.209-25, residente e domiciliado à Rua Colômbia, n.º 49, Jardim América, CEP 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand PR.

OBJETOS: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS( S) PARA FORNECER MATERIAIS/PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações constantes no Anexo II, conforme segue:

\* F F SOUZA J & M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.932.358/0001-95:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Includes items like Desodorizante de ambiente spray, Desinfetante - Solução bactericida, Espinha pl/ lavar louça, etc.

Valor Total: R\$ 85.230,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)

\* F F ANTONELLI LTDA - CNPJ: 48.045.481/0001-00:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Includes items like Detergente líquido com 100% de álcool, Escova de nylon p/ vaso sanitário, etc.

Valor Total: R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais)

\* SOLLENE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ 05.951.982/0001-10:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Especificação. Includes items like Amaciante de roupas, Água sanitária, Cesta para lixo, etc.

Valor Total: R\$ 151.815,50 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos)

O FOMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER FEITADA NOS TERMOS DO EDITAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL, N.º 8.666/93; LEI FEDERAL, N.º 10.520/2002; DECRETO FEDERAL, N.º 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2022.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 05 de dezembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022.
UPREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 063/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, COXIM AMOR, etc.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like TERMINAL DE DIREÇÃO, PIVÔ SUSPENSÃO, JOGO DE PATIM FREIO TRASEIRO, etc.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SILENCIOSO TRASEIRO COM ABS, etc.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SILENCIOSO TRASEIRO COM ABS, etc.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SILENCIOSO TRASEIRO COM ABS, etc.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SILENCIOSO TRASEIRO COM ABS, etc.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SILENCIOSO TRASEIRO COM ABS, etc.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SILENCIOSO TRASEIRO COM ABS, etc.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes items like SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO, AMORTECEDOR TRASEIRO, SILENCIOSO TRASEIRO COM ABS, etc.

Valor Total: R\$ 16.300,00

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA FRANCISCO ALVES - PARANÁ

RESOLUÇÃO 11/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 05 de dezembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO 12/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de setembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO 13/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de setembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO 14/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de setembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO 15/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de setembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO 16/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de setembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO 17/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de setembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

RESOLUÇÃO 18/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 10 de setembro de 2022, para análise e aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e do Adolescente referente ao 2º semestre de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1214/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E

DESIGNAR a servidora Gabrieli Aparecida Alcântara da Silva, RG nº 12.465.443-4PR e CPF nº 083.280.129-13, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo para responder pelas Secretarias das Escolas Escolas, como Secretária Escolar no CMEI Casinha Feliz, em jornada de 20 horas semanais e secretária Escolas na Escola Municipal do Campo Professor Rossmann Ortiz Conselheiro, em jornada de 20 horas semanais, a contar do dia 01 de dezembro de 2022, revogando-se a anterior a partir da publicação desta.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MILENA SILVEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1119/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E

DESIGNAR a contadora retroativamente do dia 28 de outubro de 2022, o servidor RAFAEL VIEIRA NEVES, CPF nº 011.821.889-75, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no município, conforme 1º Termo Aditivo ao Convênio 04/12/017.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MILENA SILVEIRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 054/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO Nº 031/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Icaraima - PR, para participação no curso: "Avaliação de Desempenho na Administração Pública Municipal e Demissão Disciplinar dos Músicos Servidores na Estera Pública", curso realizado pela empresa SCHNEIDER Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Maringá/PR, no valor de R\$ 1.150,00 de dezembro/2022, valor da inscrição R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), valor total R\$ 4.170,00 (quatro mil e setenta e sete reais).

CONTEREM as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICADO E ADJUDICADO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, quanto à contratação da empresa SCHNEIDER Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 137.995.000-11, no valor de R\$ 1.150,00 (mil e quinhentos reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93.

EDIFÍCIO da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2022.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Table with multiple columns: ITEM, DESCRICAO, QTD, MARCA, VUNIT, VTOTAL, DESCRICAO, QTD, MARCA, VUNIT, VTOTAL. Includes sections for LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06, LOTE 07, LOTE 08, LOTE 09, LOTE 10, LOTE 11, LOTE 12, LOTE 13, LOTE 14, LOTE 15, LOTE 16, LOTE 17, LOTE 18, LOTE 19, LOTE 20, LOTE 21, LOTE 22, LOTE 23, LOTE 24, LOTE 25, LOTE 26, LOTE 27, LOTE 28, LOTE 29, LOTE 30, LOTE 31, LOTE 32, LOTE 33, LOTE 34, LOTE 35, LOTE 36, LOTE 37, LOTE 38, LOTE 39, LOTE 40, LOTE 41, LOTE 42, LOTE 43, LOTE 44, LOTE 45, LOTE 46, LOTE 47, LOTE 48, LOTE 49, LOTE 50, LOTE 51, LOTE 52, LOTE 53, LOTE 54, LOTE 55, LOTE 56, LOTE 57, LOTE 58, LOTE 59, LOTE 60, LOTE 61, LOTE 62, LOTE 63, LOTE 64, LOTE 65, LOTE 66, LOTE 67, LOTE 68, LOTE 69, LOTE 70, LOTE 71, LOTE 72, LOTE 73, LOTE 74, LOTE 75, LOTE 76, LOTE 77, LOTE 78, LOTE 79, LOTE 80, LOTE 81, LOTE 82, LOTE 83, LOTE 84, LOTE 85, LOTE 86, LOTE 87, LOTE 88, LOTE 89, LOTE 90, LOTE 91, LOTE 92, LOTE 93, LOTE 94, LOTE 95, LOTE 96, LOTE 97, LOTE 98, LOTE 99, LOTE 100.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ATO DA MESA Nº 055/2022. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA. ESTADO DO PARANÁ. MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES. MILENA SILVA ROSA. Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL. ATO DA MESA Nº 036/2022. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições...

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ		EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022		PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 063/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022		Objeto: a implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos de empresa que compõem a frota desta Município de Francisco Alves, Estado do Paraná		Valor global: R\$ 294.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)		Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de (12) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento de preços.		TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:		LOTE 08 - FIAT/UNO DRIVE 1.0 2018/2019 - BCC-3599	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA	
1	TERMINAL DE DIREÇÃO	2	R\$ 64,02	R\$ 128,04	TRW	R\$ 64,02	R\$ 128,04	TRW	R\$ 64,02	R\$ 128,04	TRW	R\$ 64,02	R\$ 128,04	TRW	
2	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 87,26	R\$ 174,52	FRASLE	R\$ 87,26	R\$ 174,52	FRASLE	R\$ 87,26	R\$ 174,52	FRASLE	R\$ 87,26	R\$ 174,52	FRASLE	
3	JOGO DE PATIM FREIO TRASEIRO	1	R\$ 174,42	R\$ 174,42	SKF	R\$ 174,42	R\$ 174,42	SKF	R\$ 174,42	R\$ 174,42	SKF	R\$ 174,42	R\$ 174,42	SKF	
4	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	2	R\$ 206,13	R\$ 412,26	SKF	R\$ 206,13	R\$ 412,26	SKF	R\$ 206,13	R\$ 412,26	SKF	R\$ 206,13	R\$ 412,26	SKF	
5	ROLAMENTO TRASEIRO COM ABS	2	R\$ 110,99	R\$ 221,98	SKF	R\$ 110,99	R\$ 221,98	SKF	R\$ 110,99	R\$ 221,98	SKF	R\$ 110,99	R\$ 221,98	SKF	
6	CILINDRO DE RODA	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70	CONTROL	R\$ 71,35	R\$ 142,70	CONTROL	R\$ 71,35	R\$ 142,70	CONTROL	R\$ 71,35	R\$ 142,70	CONTROL	
7	JOGO DE VELA	3	R\$ 148,25	R\$ 444,75	NGK	R\$ 148,25	R\$ 444,75	NGK	R\$ 148,25	R\$ 444,75	NGK	R\$ 148,25	R\$ 444,75	NGK	
8	FILTRO DE AR	1	R\$ 148,18	R\$ 148,18	FRASLE	R\$ 148,18	R\$ 148,18	FRASLE	R\$ 148,18	R\$ 148,18	FRASLE	R\$ 148,18	R\$ 148,18	FRASLE	
9	RETENTOR DIANTEIRO VIRABRIQUIUM	1	R\$ 63,42	R\$ 63,42	SABO	R\$ 63,42	R\$ 63,42	SABO	R\$ 63,42	R\$ 63,42	SABO	R\$ 63,42	R\$ 63,42	SABO	
10	RETENTOR DO COMANDO	1	R\$ 47,54	R\$ 47,54	SABO	R\$ 47,54	R\$ 47,54	SABO	R\$ 47,54	R\$ 47,54	SABO	R\$ 47,54	R\$ 47,54	SABO	
11	BOMBA D'ÁGUA	1	R\$ 142,63	R\$ 142,63	SCHADEK	R\$ 142,63	R\$ 142,63	SCHADEK	R\$ 142,63	R\$ 142,63	SCHADEK	R\$ 142,63	R\$ 142,63	SCHADEK	
12	REPARO DA PINÇA	2	R\$ 47,57	R\$ 95,14	CONTROL	R\$ 47,57	R\$ 95,14	CONTROL	R\$ 47,57	R\$ 95,14	CONTROL	R\$ 47,57	R\$ 95,14	CONTROL	
13	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 55,50	R\$ 111,00	FRASLE	R\$ 55,50	R\$ 111,00	FRASLE	R\$ 55,50	R\$ 111,00	FRASLE	R\$ 55,50	R\$ 111,00	FRASLE	
14	CUBO DE RODA DIANTEIRA	2	R\$ 87,21	R\$ 174,42	FREMAX	R\$ 87,21	R\$ 174,42	FREMAX	R\$ 87,21	R\$ 174,42	FREMAX	R\$ 87,21	R\$ 174,42	FREMAX	
15	CANO DE ÁGUA	1	R\$ 63,42	R\$ 63,42	JAMAICA	R\$ 63,42	R\$ 63,42	JAMAICA	R\$ 63,42	R\$ 63,42	JAMAICA	R\$ 63,42	R\$ 63,42	JAMAICA	
16	MANUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	1	R\$ 221,98	R\$ 221,98	JAMAICA	R\$ 221,98	R\$ 221,98	JAMAICA	R\$ 221,98	R\$ 221,98	JAMAICA	R\$ 221,98	R\$ 221,98	JAMAICA	
17	MANUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	1	R\$ 221,98	R\$ 221,98	JAMAICA	R\$ 221,98	R\$ 221,98	JAMAICA	R\$ 221,98	R\$ 221,98	JAMAICA	R\$ 221,98	R\$ 221,98	JAMAICA	
18	JOGO REPARO DO BICO	1	R\$ 47,54	R\$ 47,54	M A G N E T I	R\$ 47,54	R\$ 47,54	M A G N E T I	R\$ 47,54	R\$ 47,54	M A G N E T I	R\$ 47,54	R\$ 47,54	M A G N E T I	
19	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 380,54	R\$ 380,54	BOSCH	R\$ 380,54	R\$ 380,54	BOSCH	R\$ 380,54	R\$ 380,54	BOSCH	R\$ 380,54	R\$ 380,54	BOSCH	
20	COXIM DE ESCAPE	4	R\$ 11,89	R\$ 47,56	SAMPEL	R\$ 11,89	R\$ 47,56	SAMPEL	R\$ 11,89	R\$ 47,56	SAMPEL	R\$ 11,89	R\$ 47,56	SAMPEL	
21	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	1	R\$ 87,21	R\$ 87,21	AXIOS	R\$ 87,21	R\$ 87,21	AXIOS	R\$ 87,21	R\$ 87,21	AXIOS	R\$ 87,21	R\$ 87,21	AXIOS	
22	COXIM LATERAL DO CAMBIO	1	R\$ 71,35	R\$ 71,35	AXIOS	R\$ 71,35	R\$ 71,35	AXIOS	R\$ 71,35	R\$ 71,35	AXIOS	R\$ 71,35	R\$ 71,35	AXIOS	
23	TAMBOR DE FREIO	1	R\$ 253,70	R\$ 253,70	FREMAX	R\$ 253,70	R\$ 253,70	FREMAX	R\$ 253,70	R\$ 253,70	FREMAX	R\$ 253,70	R\$ 253,70	FREMAX	
24	SELO DO MOTOR	4	R\$ 15,85	R\$ 63,42	AXIOS	R\$ 15,85	R\$ 63,42	AXIOS	R\$ 15,85	R\$ 63,42	AXIOS	R\$ 15,85	R\$ 63,42	AXIOS	
25	JUNTA COLETOR DO ESCAPE	1	R\$ 31,70	R\$ 31,71	SABO	R\$ 31,70	R\$ 31,71	SABO	R\$ 31,70	R\$ 31,71	SABO	R\$ 31,70	R\$ 31,71	SABO	
26	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 63,39	R\$ 63,42	GONEL	R\$ 63,39	R\$ 63,42	GONEL	R\$ 63,39	R\$ 63,42	GONEL	R\$ 63,39	R\$ 63,42	GONEL	
27	BORRACHA DE PORTA	1	R\$ 63,39	R\$ 63,42	GONEL	R\$ 63,39	R\$ 63,42	GONEL	R\$ 63,39	R\$ 63,42	GONEL	R\$ 63,39	R\$ 63,42	GONEL	
28	MACANETA EXTERNA PORTA	2	R\$ 142,63	R\$ 285,26	UNIVERSAL	R\$ 142,63	R\$ 285,26	UNIVERSAL	R\$ 142,63	R\$ 285,26	UNIVERSAL	R\$ 142,63	R\$ 285,26	UNIVERSAL	
29	MACANETA INTERNA	2	R\$ 87,16	R\$ 174,32	UNIVERSAL	R\$ 87,16	R\$ 174,32	UNIVERSAL	R\$ 87,16	R\$ 174,32	UNIVERSAL	R\$ 87,16	R\$ 174,32	UNIVERSAL	
30	CABO EMBREAGEM	1	R\$ 71,35	R\$ 71,35	CAVOEL	R\$ 71,35	R\$ 71,35	CAVOEL	R\$ 71,35	R\$ 71,35	CAVOEL	R\$ 71,35	R\$ 71,35	CAVOEL	
31	KIT BATENTE AMORTECEDOR	2	R\$ 63,39	R\$ 126,78	AXIOS	R\$ 63,39	R\$ 126,78	AXIOS	R\$ 63,39	R\$ 126,78	AXIOS	R\$ 63,39	R\$ 126,78	AXIOS	
32	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	2	R\$ 87,16	R\$ 174,32	AXIOS	R\$ 87,16	R\$ 174,32	AXIOS	R\$ 87,16	R\$ 174,32	AXIOS	R\$ 87,16	R\$ 174,32	AXIOS	
33	SENSOR PEDAL ACELERADOR	1	R\$ 348,66	R\$ 348,66	M A G N E T I	R\$ 348,66	R\$ 348,66	M A G N E T I	R\$ 348,66	R\$ 348,66	M A G N E T I	R\$ 348,66	R\$ 348,66	M A G N E T I	
34	BIELTA DA BARRA ESTABILIZADORA	2	R\$ 71,35	R\$ 142,70	TRW	R\$ 71,35	R\$ 142,70	TRW	R\$ 71,35	R\$ 142,70	TRW	R\$ 71,35	R\$ 142,70	TRW	
35	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 412,26	R\$ 824,52	BOSCH	R\$ 412,26	R\$ 824,52	BOSCH	R\$ 412,26	R\$ 824,52	BOSCH	R\$ 412,26	R\$ 824,52	BOSCH	
36	FILTRO AR CONDICIONADO	1	R\$ 39,64	R\$ 39,64	TEC-FIL	R\$ 39,64	R\$ 39,64	TEC-FIL	R\$ 39,64	R\$ 39,64	TEC-FIL	R\$ 39,64	R\$ 39,64	TEC-FIL	
37	MAQUINA VIDRO ELETRICA	4	R\$ 126,85	R\$ 507,40	UNIVERSAL	R\$ 126,85	R\$ 507,40	UNIVERSAL	R\$ 126,85	R\$ 507,40	UNIVERSAL	R\$ 126,85	R\$ 507,40	UNIVERSAL	
38	DISCO DE FREIO	2	R\$ 103,06	R\$ 206,12	FRASLE	R\$ 103,06	R\$ 206,12	FRASLE	R\$ 103,06	R\$ 206,12	FRASLE	R\$ 103,06	R\$ 206,12	FRASLE	
39	JG.PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 95,14	R\$ 380,56	FRASLE	R\$ 95,14	R\$ 380,56	FRASLE	R\$ 95,14	R\$ 380,56	FRASLE	R\$ 95,14	R\$ 380,56	FRASLE	
40	TUBO COLA	1	R\$ 39,64	R\$ 39,64	3M	R\$ 39,64	R\$ 39,64	3M	R\$ 39,64	R\$ 39,64	3M	R\$ 39,64	R\$ 39,64	3M	
41	RADIADOR DAGUA	1	R\$ 539,10	R\$ 539,10	VISCONDY	R\$ 539,10	R\$ 539,10	VISCONDY	R\$ 539,10	R\$ 539,10	VISCONDY	R\$ 539,10	R\$ 539,10	VISCONDY	
42	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 182,34	R\$ 364,68	COFAP	R\$ 182,34	R\$ 364,68	COFAP	R\$ 182,34	R\$ 364,68	COFAP	R\$ 182,34	R\$ 364,68	COFAP	
43	VALVULA TERMOSTATICA	2	R\$ 110,99	R\$ 221,98	MTE	R\$ 110,99	R\$ 221,98	MTE	R\$ 110,99	R\$ 221,98	MTE	R\$ 110,99	R\$ 221,98	MTE	
44	BUCHA DO BRAÇO DO PIVO SUSPENSÃO 2	2	R\$ 55,50	R\$ 111,00	AXIOS	R\$ 55,50	R\$ 111,00	AXIOS	R\$ 55,50	R\$ 111,00	AXIOS	R\$ 55,50	R\$ 111,00	AXIOS	
45	PESCADOR BOMBA OLEO	1	R\$ 79,28	R\$ 79,28	AXIOS	R\$ 79,28	R\$ 79,28	AXIOS	R\$ 79,28	R\$ 79,28	AXIOS	R\$ 79,28	R\$ 79,28	AXIOS	
46	MANUEIRA COMBUSTIVEL BOMBA	1	R\$ 31,71	R\$ 31,71	JAMAICA	R\$ 31,71	R\$ 31,71	JAMAICA	R\$ 31,71	R\$ 31,71	JAMAICA	R\$ 31,71	R\$ 31,71	JAMAICA	
47	CATALIZADOR	1	R\$ 1.252,62	R\$ 1.252,62	ORIGINAL	R\$ 1.252,62	R\$ 1.252,62	ORIGINAL	R\$ 1.252,62	R\$ 1.252,62	ORIGINAL	R\$ 1.252,62	R\$ 1.252,62	ORIGINAL	
48	BICO INJETOR	3	R\$ 261,49	R\$ 784,86	M A G N E T I	R\$ 261,49	R\$ 784,86	M A G N E T I	R\$ 261,49	R\$ 784,86	M A G N E T I	R\$ 261,49	R\$ 784,86	M A G N E T I	
49	TAMPA DE VALVULAS	1	R\$ 681,81	R\$ 681,81	ORIGINAL	R\$ 681,81	R\$ 681,81	ORIGINAL	R\$ 681,81	R\$ 681,81	ORIGINAL	R\$ 681,81	R\$ 681,81	ORIGINAL	
50	CABO FREIO DE MÃO LADO DIREITO	1	R\$ 95,14	R\$ 95,14	CAVOEL	R\$ 95,14	R\$ 95,14	CAVOEL	R\$ 95,14	R\$ 95,14	CAVOEL	R\$ 95,14	R\$ 95,14	CAVOEL	
51	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	1	R\$ 95,14	R\$ 95,14	CAVOEL	R\$ 95,14	R\$ 95,14	CAVOEL	R\$ 95,14	R\$ 95,14	CAVOEL	R\$ 95,14	R\$ 95,14	CAVOEL	
52	BOMBA DE ESCAPE	1	R\$ 332,81	R\$ 332,81	BOSCH	R\$ 332,81	R\$ 332,81	BOSCH	R\$ 332,81	R\$ 332,81	BOSCH	R\$ 332,81	R\$ 332,81	BOSCH	
53	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R\$ 618,38	R\$ 618,38	TRW	R\$ 618,38	R\$ 618,38	TRW	R\$ 618,38	R\$ 618,38	TRW	R\$ 618,38	R\$ 618,38	TRW	
54	SENSOR DE NÍVEL	1	R\$ 174,42	R\$ 174,42	BOSCH	R\$ 174,42	R\$ 174,42	BOSCH	R\$ 174,42	R\$ 174,42	BOSCH	R\$ 174,42	R\$ 174,42	BOSCH	
55	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R\$ 618,38	R\$ 618,38	TRW	R\$ 618,38	R\$ 618,38	TRW	R\$ 618,38	R\$ 618,38	TRW	R\$ 618,38	R\$ 618,38	TRW	
56	BALANCEAMENTO	4	R\$ 93,92	R\$ 375,68	PROPRIA	R\$ 93,92	R\$ 375,68	PROPRIA	R\$ 93,92	R\$ 375,68	PROPRIA	R\$ 93,92	R\$ 375,68	PROPRIA	
57	PASSAR APARELHO	1	R\$ 47,54	R\$ 47,54	PROPRIA	R\$ 47,54	R\$ 47,54	PROPRIA	R\$ 47,54	R\$ 47,54	PROPRIA	R\$ 47,54	R\$ 47,54	PROPRIA	
58	IMPREGNACAO	1	R\$ 31,71	R\$ 31,71	PROPRIA	R\$ 31,71	R\$ 31,71	PROPRIA	R\$ 31,71	R\$ 31,71	PROPRIA	R\$ 31,71	R\$ 31,71	PROPRIA	
59	ALINHAMENTO	4	R\$ 55,50	R\$ 222,00	PROPRIA	R\$ 55,50	R\$ 222,00	PROPRIA	R\$ 55,50	R\$ 222,00	PROPRIA	R\$ 55,50	R\$ 222,00	PROPRIA	
60	CAMBAGEM	4	R\$ 63,42	R\$ 253,68	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 253,68	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 253,68	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 253,68	PROPRIA	
61	CAMBAGEM	4	R\$ 63,42	R\$ 253,68	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 253,68	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 253,68	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 253,68	PROPRIA	
62	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	35	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	
63	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	35	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	
64	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	35	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	
65	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	35	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	R\$ 63,42	R\$ 2.219,70	PROPRIA	
66	HORAS DE MÃO DE OB														

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ				EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022.				PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022.				
CONSIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.				CONSIGNATÁRIA: ZANONADI & AMARAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.270.054/0001-70.				Objeto: a implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos Veículos que compõem o frota do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.				
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.				TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:				LOTE 03 - FIAT/JUO L10T 1.0 2016/2018 BSA-4478				
ITEM	QTD	UNID	V.TOTAL	DESCR	UNID	V.TOTAL	MARCA	ITEM	QTD	UNID	V.TOTAL	MARCA
1	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	1	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	RS 63,74	FIAT
2	1	PIVO SUSPENSÃO	RS 174,14	RS 174,14	FIAT	1	RS 174,14	2	1	PIVO SUSPENSÃO	RS 174,14	FIAT
3	1	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	RS 206,78	RS 206,78	FIAT	1	RS 206,78	2	1	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	RS 206,78	FIAT
4	1	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	RS 111,24	RS 111,24	FIAT	1	RS 111,24	2	1	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	RS 111,24	FIAT
5	1	CILINDRO DE RODA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	CILINDRO DE RODA	RS 143,16	FIAT
6	1	FILTRO DE AR	RS 31,81	RS 31,81	FIAT	1	RS 31,81	2	1	FILTRO DE AR	RS 31,81	FIAT
7	1	RETENTOR DO COMANDO	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	RETENTOR DO COMANDO	RS 63,74	FIAT
8	1	BOMBA D'ÁGUA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	BOMBA D'ÁGUA	RS 143,16	FIAT
9	1	REPARO DA PINÇA	RS 47,80	RS 47,80	FIAT	1	RS 47,80	2	1	REPARO DA PINÇA	RS 47,80	FIAT
10	1	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	RS 55,77	RS 55,77	FIAT	1	RS 55,77	2	1	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	RS 55,77	FIAT
11	1	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	FIAT
12	1	CANO DE ÁGUA	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	CANO DE ÁGUA	RS 63,74	FIAT
13	1	MANQUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	MANQUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RS 143,16	FIAT
14	1	MANQUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RS 223,08	RS 223,08	FIAT	1	RS 223,08	2	1	MANQUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RS 223,08	FIAT
15	1	JOGO REPARO DO BICO	RS 47,80	RS 47,80	FIAT	1	RS 47,80	2	1	JOGO REPARO DO BICO	RS 47,80	FIAT
16	1	BOMBA COMBUSTIVEL	RS 382,42	RS 382,42	FIAT	1	RS 382,42	2	1	BOMBA COMBUSTIVEL	RS 382,42	FIAT
17	1	COXIM DE ESCAPE	RS 119,60	RS 119,60	FIAT	1	RS 119,60	2	1	COXIM DE ESCAPE	RS 119,60	FIAT
18	1	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	RS 71,70	RS 71,70	FIAT	1	RS 71,70	2	1	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	RS 71,70	FIAT
19	1	TAMBOR DE FREIO	RS 264,94	RS 264,94	FIAT	1	RS 264,94	2	1	TAMBOR DE FREIO	RS 264,94	FIAT
20	1	SELO DO MOTOR	RS 15,83	RS 15,83	FIAT	1	RS 15,83	2	1	SELO DO MOTOR	RS 15,83	FIAT
21	1	BUCHA COLETO DO ESCAPE	RS 31,81	RS 31,81	FIAT	1	RS 31,81	2	1	BUCHA COLETO DO ESCAPE	RS 31,81	FIAT
22	1	CORREIA ALTERNADOR	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	CORREIA ALTERNADOR	RS 63,74	FIAT
23	1	BORRACHA DE PORTA	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	BORRACHA DE PORTA	RS 63,74	FIAT
24	1	MACANETA EXTERNA PORTA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	MACANETA EXTERNA PORTA	RS 143,16	FIAT
25	1	MACANETA INTERNA	RS 71,70	RS 71,70	FIAT	1	RS 71,70	2	1	MACANETA INTERNA	RS 71,70	FIAT
26	1	CABO EMBRAGE	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	CABO EMBRAGE	RS 63,74	FIAT
27	1	KIT BATERIA AMORTECEDOR	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	KIT BATERIA AMORTECEDOR	RS 63,74	FIAT
28	1	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	RS 63,74	FIAT
29	1	BIELTA DA BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	BIELTA DA BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	FIAT
30	1	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	RS 63,74	FIAT
31	1	SENSOR PEDAL ACELERADOR	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	SENSOR PEDAL ACELERADOR	RS 63,74	FIAT
32	1	BIELTA DA BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	BIELTA DA BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	FIAT
33	1	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR	RS 63,74	FIAT
34	1	BIELTA DA BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	BIELTA DA BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	FIAT
35	1	FILTRO AR CONDICIONADO	RS 39,94	RS 39,94	FIAT	1	RS 39,94	2	1	FILTRO AR CONDICIONADO	RS 39,94	FIAT
36	1	MACQUINA VIDRO ELÉTRICA	RS 127,25	RS 127,25	FIAT	1	RS 127,25	2	1	MACQUINA VIDRO ELÉTRICA	RS 127,25	FIAT
37	1	DISCO DE FREIO	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	DISCO DE FREIO	RS 143,16	FIAT
38	1	JOGO PASTILHA DE FREIO	RS 446,16	RS 446,16	FIAT	1	RS 446,16	2	1	JOGO PASTILHA DE FREIO	RS 446,16	FIAT
39	1	TUBO COLA	RS 39,94	RS 39,94	FIAT	1	RS 39,94	2	1	TUBO COLA	RS 39,94	FIAT
40	1	RADIADOR DÁGUA	RS 541,76	RS 541,76	FIAT	1	RS 541,76	2	1	RADIADOR DÁGUA	RS 541,76	FIAT
41	1	JUNTA HOMOCÊNTRICA	RS 183,24	RS 183,24	FIAT	1	RS 183,24	2	1	JUNTA HOMOCÊNTRICA	RS 183,24	FIAT
42	1	COIFA LADO CAMBIO	RS 111,24	RS 111,24	FIAT	1	RS 111,24	2	1	COIFA LADO CAMBIO	RS 111,24	FIAT
43	1	BUCHA DO BRACO DO PIVO SUSPENSÃO	RS 55,77	RS 55,77	FIAT	1	RS 55,77	2	1	BUCHA DO BRACO DO PIVO SUSPENSÃO	RS 55,77	FIAT
44	1	MANQUEIRA COMBUSTIVEL BOMBA	RS 31,81	RS 31,81	FIAT	1	RS 31,81	2	1	MANQUEIRA COMBUSTIVEL BOMBA	RS 31,81	FIAT
45	1	CATALIZADOR	RS 1.258,79	RS 1.258,79	FIAT	1	RS 1.258,79	2	1	CATALIZADOR	RS 1.258,79	FIAT
46	1	BICO INJETOR	RS 262,91	RS 262,91	FIAT	1	RS 262,91	2	1	BICO INJETOR	RS 262,91	FIAT
47	1	TAMPA DE VALVULAS	RS 685,16	RS 685,16	FIAT	1	RS 685,16	2	1	TAMPA DE VALVULAS	RS 685,16	FIAT
48	1	BOBINA IGNICÃO	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	BOBINA IGNICÃO	RS 143,16	FIAT
49	1	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	RS 95,60	RS 95,60	FIAT	1	RS 95,60	2	1	CABO FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	RS 95,60	FIAT
50	1	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	RS 1.023,63	RS 1.023,63	FIAT	1	RS 1.023,63	2	1	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	RS 1.023,63	FIAT
51	1	SENSOR DE NÍVEL	RS 175,27	RS 175,27	FIAT	1	RS 175,27	2	1	SENSOR DE NÍVEL	RS 175,27	FIAT
52	1	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	RS 621,43	RS 621,43	FIAT	1	RS 621,43	2	1	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	RS 621,43	FIAT
53	1	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	RS 470,05	RS 470,05	FIAT	1	RS 470,05	2	1	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	RS 470,05	FIAT
54	1	BALANCEAMENTO	RS 7,97	RS 31,80	PRÓPRIA	1	RS 7,97	2	1	BALANCEAMENTO	RS 7,97	PRÓPRIA
55	1	PASSAR APARELHO	RS 63,74	RS 63,74	PRÓPRIA	1	RS 63,74	2	1	PASSAR APARELHO	RS 63,74	PRÓPRIA
56	1	PASSAR APARELHO	RS 63,74	RS 63,74	PRÓPRIA	1	RS 63,74	2	1	PASSAR APARELHO	RS 63,74	PRÓPRIA
57	1	IMPEDZA BICO	RS 95,60	RS 95,60	PRÓPRIA	1	RS 95,60	2	1	IMPEDZA BICO	RS 95,60	PRÓPRIA
58	1	ALINHAMENTO	RS 63,74	RS 63,74	PRÓPRIA	1	RS 63,74	2	1	ALINHAMENTO	RS 63,74	PRÓPRIA
59	1	CAMBAGEM	RS 55,77	RS 55,77	PRÓPRIA	1	RS 55,77	2	1	CAMBAGEM	RS 55,77	PRÓPRIA
60	1	CAMBAGEM	RS 63,74	RS 2.230,90	PRÓPRIA	1	RS 63,74	2	1	CAMBAGEM	RS 63,74	PRÓPRIA
61	1	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	RS 18.580,00	RS 18.580,00	PRÓPRIA	1	RS 18.580,00	2	1	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	RS 18.580,00	PRÓPRIA
62	1	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	RS 18.580,00	RS 18.580,00	PRÓPRIA	1	RS 18.580,00	2	1	HORAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	RS 18.580,00	PRÓPRIA
63	1	ITEM	DESCR	UNID	V.TOTAL	MARCA	ITEM	QTD	UNID	V.TOTAL	MARCA	
1	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	1	1	TERMINAL DE DIREÇÃO	RS 63,74	FIAT
2	1	PIVO SUSPENSÃO	RS 174,14	RS 174,14	FIAT	1	RS 174,14	2	1	PIVO SUSPENSÃO	RS 174,14	FIAT
3	1	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	RS 206,78	RS 206,78	FIAT	1	RS 206,78	2	1	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	RS 206,78	FIAT
4	1	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	RS 111,24	RS 111,24	FIAT	1	RS 111,24	2	1	ROLAMENTO DIANTEIRO COM ABS	RS 111,24	FIAT
5	1	CILINDRO DE RODA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	CILINDRO DE RODA	RS 143,16	FIAT
6	1	FILTRO DE AR	RS 31,81	RS 31,81	FIAT	1	RS 31,81	2	1	FILTRO DE AR	RS 31,81	FIAT
7	1	RETENTOR DO COMANDO	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	RETENTOR DO COMANDO	RS 63,74	FIAT
8	1	BOMBA D'ÁGUA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	BOMBA D'ÁGUA	RS 143,16	FIAT
9	1	REPARO DA PINÇA	RS 47,80	RS 47,80	FIAT	1	RS 47,80	2	1	REPARO DA PINÇA	RS 47,80	FIAT
10	1	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	RS 55,77	RS 55,77	FIAT	1	RS 55,77	2	1	FLEXIVEL DE FREIO DIANTEIRO	RS 55,77	FIAT
11	1	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	BUCHA DE BARRA ESTABILIZADORA	RS 143,16	FIAT
12	1	CANO DE ÁGUA	RS 63,74	RS 63,74	FIAT	1	RS 63,74	2	1	CANO DE ÁGUA	RS 63,74	FIAT
13	1	MANQUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RS 143,16	RS 143,16	FIAT	1	RS 143,16	2	1	MANQUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RS 143,16	FIAT
14	1	MANQUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RS 223,08	RS 223,08	FIAT	1	RS 223,08	2	1	MANQUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	RS 223,08	FIAT
15	1	JOGO REPARO DO BICO	RS 47,80	RS 47,80	FIAT	1	RS 47,80	2	1	JOGO REPARO DO BICO	RS 47,80	FIAT
16	1	BOMBA COMBUSTIVEL	RS 382,42	RS 382,42	FIAT	1	RS 382,42	2	1	BOMBA COMBUSTIVEL	RS 382,42	FIAT
17	1	COXIM DE ESCAPE	RS 119,60	RS 119,60	FIAT	1	RS 119,60	2	1	COXIM DE ESCAPE	RS 119,60	FIAT
18	1	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	RS 71,70	RS 71,70	FIAT	1	RS 71,70	2	1	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	RS 71,70	FIAT
19	1	TAMBOR DE FREIO	RS 264,94	RS 264,94	FIAT	1	RS 264,94	2	1	TAMBOR DE FREIO	RS 264,94	FIAT
20	1	SELO DO MOTOR	RS 15,83	RS 15,83	FIAT	1	RS 15,83	2				





Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital nº 04/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

18- A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2022.
27- A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2022 - DOMINGO, no período da MANHÃ...

11/12/2022 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ
COLÉGIO ESTADUAL VICENTE TOMAZINI
Rua Irmãos Vilas Boas, 1108, centro, Francisco Alves, PR

Table with columns: CARGO, CARGO, CARGO. Rows: ADVOGADO, ZELADOR.

47- A convocação dos candidatos aos cargos de Advogado, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2022, das 11:00 às 12:00 horas, no mesmo local da prova escrita em sala especial para este fim.

4.1 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

58- Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será reduzida em sua capacidade máxima. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

60- Os candidatos inscritos no presente concurso, inclusive os de grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova...

78- Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto, tais como canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento.

88- Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NASCIMENTO. Lists names and birth dates of candidates.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME, NASCIMENTO. Lists names and birth dates of candidates.

98- A relação de pedidos especiais deferidos para realização da prova escrita, encontra-se a seguir. O candidato que solicitou o atendimento especial e não constar nesta relação deverá protocolar recurso através do e-mail: concursos@umuarama.edu.br...

9.1 - O candidato portador de necessidades especiais que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, RESERVA DE VAGA, RESERVA DE VAGA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Francisco Alves/PR, 06 de dezembro de 2022.

JOMAR MENDES LISBOA (CABELO DO POVÃO)
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves - PR
Rosa Maria Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113/2022
Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
Cargo Pretendido: Advogado.

Table with columns: TÍTULO, VALOR DE CADA TÍTULO, VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS, PONTUAÇÃO. Lists titles and their values.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

COMPROVANTE E ENTREGA DE TÍTULOS

Cargo Pretendido: Advogado.
NOME:
Nº de cópias entregues: Assinatura do atendente

Município de Icaraíma
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 182/2021
PREGÃO 056/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA...

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 182/2021 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 05/11/2022 a 04/11/2023. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente requisitado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato 182/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 21.772,32 (vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$42.088,32 (Quarenta e dois mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período sendo da seguinte forma:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTD, VALOR UNITARIO PROPOSTA, VALOR TOTAL, MESES ADITIVO, VALOR UNITARIO CORRIGIDO PELO IPCA (semelhante a 12 meses - 1,68896%), VALOR TOTAL COM REAJUSTE.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Outubro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDSON ALVES DA SILVA SOUZA 7630595972
CNPJ: 29.585.187/0001-14
Contratada

Testemunhas:
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG: 10.497.866-5
Nome: Jean Lucas R. Machado
RG: 12.591.920-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E travéssia licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso V do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 17.907.001-00
VALOR: R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
O Município de Nova Olímpia, PR., torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2022, na Prefeitura Municipal localizada na Av. Higienópolis n.º 821 em Nova Olímpia - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Rows: Sede do Município, Ciclovía.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@novaolimpia.pr.gov.br - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3685-1313. Nova Olímpia, 05 de dezembro de 2022. LUIZ LÁZARO SORVOS Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
No Atto da Mesa publicado no Umuarama Ilustrado do dia 12 de novembro de 2022, na página B4 - edição nº 12578 Onde se lê:
Alto da mesa nº 039/2022
LEIA-SE: ATO DA MESA Nº 043/2022
Tapejara, em 05 de dezembro de 2022.
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1ª Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2ª Secretária

Município de Icaraíma
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Município de Icaraíma
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022
PREGÃO 004/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70, com sede a Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, CEP 86.360-000, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, telefone (43) 3542-1046, e-mail: eletrolicitacoes@gmail.com, neste ato devidamente representada mediante procuração pelo Sr. Jean Carlos Venturino Ferreira, portador do RG nº 6.428.477-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, doravante denominado CONTRATADA, com segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente à Ata 021/2022, a qual passa a ter a seguinte composição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 7: Ar Condicionado tipo split 30.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 30.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Ata de Registro de Preços 021/2022 que passa a ter a seguinte redação: VALOR CONTRATUAL - Pela contratação dos produtos ora contratado fica acrescido a Ata o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) passando o valor total da Ata a ser de R\$ 175.258,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), sendo da seguinte forma:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 1: Ar Condicionado tipo split 9.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 9.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 2: Ar Condicionado tipo inverter 9.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 9.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 3: Ar Condicionado tipo split 12.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 12.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 4: Ar Condicionado tipo inverter 12.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 12.000 BTU/h ou superior, climatização quente/frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 5: Ar Condicionado tipo split 24.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 24.000 BTU/h ou superior, climatização quente/frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 6: Ar Condicionado tipo split 24.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 24.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 7: Ar Condicionado tipo split 30.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 30.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 8: Ar Condicionado tipo inverter 30.000 btus - classificação A ou B de energia capacidade mínima de 30.000 BTU/h ou superior, climatização frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 9: Ar Condicionado Piso / teto tipo split 48.000 btus - Classificação A ou B de energia capacidade mínima de 48.000 BTU/h ou superior, climatização quente/frio, garantia mínima de 12 meses 220 volts.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 58: Frezer Vertical 1 porta - com capacidade máxima de 260 litros, 2 prateleiras, 4 cestos desliantes e 1 gaveto. Congelamento rápido, painel de controle frontal externo, classificação de energia B, controle de temperatura manual.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, MARCA, MODELO, QTD, VL. UNIT., VL. TOTAL. Row 91: Ventilador de teto - composto de 03 ou mais pás, com controle de velocidade: Baixo, médio e alto no modo ventilação e alto reser. Silêncio classificação A em consumo de energia.

VALOR TOTAL: R\$ 175.258,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições previstas na referida Ata.

CLAUSULA QUARTA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Dezembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS
Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG: 10.497.866-5
Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG: 13.874.832-4

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: Edital Nº, Licitação Nº, Modalidade, Data, Homologação, Objeto Homologado.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:
UMUARAMINHA ESPORTES (36.932.106/0001-70) com o lote: 1 no valor total de R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)

MARIA HELENA, 05 de dezembro de 2022.

MARLON RANER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 313/2022
REF: TOMADA DE PREÇO 04/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A.A. CAVALARI ENGENHARIA ETRICAL LTDA - EPP
CNPJ: 32.384.313/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, DESCARTE DE LUMINARIAS EM LED, E SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE, PARÂ A REORDENAÇÃO LUMINO TÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS INDICADAS CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
VALOR TOTAL: R\$ 260.124,85 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES, ressalvada o direito de PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 57, INC. III DA LEI 8.666/93.
MÁRIO APARECIDA CALDEIRA NUNES
1ª Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2ª Secretária

# Publicações legais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAARAÍMA

**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 76.247.337/0001-10  
 Avenida Heitor Lopes, nº 2.000 - Jd. São José - CEP 81200-000  
 Fone: (41) 3636-8500 - E-mail: dj@pmmi.ilustrado.com.br

**REPUBLIÇÃO POR INCORRÇÃO DO DECRETO 6.537/2022 QUE FOI PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO EDIÇÃO 12.995, PÁGINA B3 POR EQUIVOCO NA COMPOSIÇÃO DO NÚMERO DO DECRETO.**

**ONDE SE LE 6.537/2022 LEI-SE 6.531/2022.**

**DECRETO Nº 6.531/2022 DATA: 12/02/2022**  
**SÚMULA:** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou por iniciativa de específica, as áreas de terra abaxo especificada, destinada a instalação e funcionamento da estrutura pública para acomodar a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Departamento de Fiscalização e Arrecadação e outros do município de Icaaráima, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Marcos Alex de Oliveira, Prefeito do Município de Icaaráima, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 9º, letra "z" inciso XIII, e no art. 61, I, letra "d", da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**CONSIDERANDO** a necessidade do desenvolvimento, por parte do Poder Público Municipal, do desenvolvimento e disponibilização de estrutura pública que acomode a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Departamento de Fiscalização e Arrecadação e outros;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos para aquisição do referido prédio para Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Departamento de Fiscalização e Arrecadação e outros;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaxo especificada, destinada a instalação e funcionamento da estrutura pública para acomodar a Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Departamento de Fiscalização e Arrecadação e outros do Município de Icaaráima, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ICARAÍMA, Estado do Paraná, com área de 562,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: 15,00 metros de frente para a Avenida 2; 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com um lado com a data nº 19; e de outro lado com a data nº 20; e, 15,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 8. **Matrícula nº 012-PROPRIETÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, NIRE: 41300019282, sociedade por ações, empresa subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco "C", na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Benfeitorias - Não tem. E 2) Lote urbano sob nº 21(vinte e um) da Quadra nº 51 (cinquenta e um), situada nesta Cidade e Comarca de ICAARAÍMA, Estado do Paraná, com área de 562,50 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente de 15,00 metros com a Avenida nº 02; 37,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados nº 19 e nº 22, respectivamente; fundos de 15,00 metros confrontando com a data nº 7. **Matrícula nº 014 - PROPRITÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06, NIRE: 41300019282, sociedade por ações, empresa subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco "C", na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Benfeitorias: construção em alvenaria, para fins comerciais, com área de 365,94 m², localizada a Av. Hermes Viçentini nº 443, Alvará de Construção nº 001/1994. Habite-se nº 003/1995 e Carcedo de Edificação nº 007/2002. Expedite-se na Prefeitura de Icaaráima, CND nº 077472002-14023005 de 09/07/2002 e ART nº 1034790.

**Art. 2º** A motivação da desapropriação desta prevista nas letras "h" do artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 cumulado com os artigos 85, 86 da Lei Orgânica do Município de Icaaráima, estado do Paraná.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaaráima, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Cafezal do Sul - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Síntese: Dispõe Sobre Aprovação total Do Projeto De Contas Parcial Do Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.*

Art. 1º Aproveitar suas ressalvas a prestação de contas parcial do Confoncamento Estadual Referente a Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.

Art.2º Aproveitar suas ressalvas, justificativa de saldo superior a 50% apresentada a este conselho, sendo a dificuldade encontrar profissional qualificado para ministrar os cursos e fornecer os documentos para a abertura da licitação e o grande fluxo de processos licitatórios no setor de licitação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 01 de dezembro de 2022.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Cafezal do Sul - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Síntese: Dispõe Sobre Aprovação total Do Projeto De Contas Parcial Do Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.*

Art. 1º Aproveitar suas ressalvas a prestação de contas parcial do Confoncamento Estadual Referente a Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.

Art.2º Aproveitar suas ressalvas, justificativa de saldo superior a 50% apresentada a este conselho, sendo a dificuldade encontrar profissional qualificado para ministrar os cursos e fornecer os documentos para a abertura da licitação e o grande fluxo de processos licitatórios no setor de licitação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 01 de dezembro de 2022.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Cafezal do Sul - PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 09/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Síntese: Dispõe Sobre Aprovação total Do Projeto De Contas Parcial Do Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.*

Art. 1º Aproveitar suas ressalvas a prestação de contas parcial do Confoncamento Estadual Referente a Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.

Art.2º Aproveitar suas ressalvas, justificativa de saldo superior a 50% apresentada a este conselho, sendo a dificuldade encontrar profissional qualificado para ministrar os cursos e fornecer os documentos para a abertura da licitação e o grande fluxo de processos licitatórios no setor de licitação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafezal do Sul-PR, 01 de dezembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**ATO DA MESA Nº 037/2022**  
**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legítimas atribuições,**

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o Vereador Mauro Marchioni, a viajar até Curitiba - PR nos dias 05 e 07 de dezembro de 2022, onde tem compromisso agendado para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná sob a Presidência do Deputado Aldino Jorge Bueno - Gugu Bueno, descrito no Requerimento 003/2022 (Gabinete do Vereador Mauro Marchioni), cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº 01, de 1º de Setembro de 2021.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2022.**

**VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE**  
 PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
**MAURÍCIO MARCHIONI**  
 SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaxo especificado, observado as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para execução do Convênio nº 928173/2022, com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 11h:00m do dia 16/12/2022.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 10h:01m do dia 16/12/2022.

**LOCAL: PLATAFORMA BLL**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto.**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.**  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perobal.pr.gov.br/> ou, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bil.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Perobal/PR, 05 de dezembro de 2022.  
**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaxo especificado, observado as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para execução do Convênio nº 928173/2022, com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h:00m do dia 16/12/2022.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 08h:01m do dia 16/12/2022.

**LOCAL: PLATAFORMA BLL**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto.**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.**  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perobal.pr.gov.br/> ou, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bil.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Perobal/PR, 05 de dezembro de 2022.  
**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaxo especificado, observado as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para execução do Convênio nº 928173/2022, com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h:00m do dia 16/12/2022.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 08h:01m do dia 16/12/2022.

**LOCAL: PLATAFORMA BLL**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto.**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.**  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perobal.pr.gov.br/> ou, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bil.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Perobal/PR, 05 de dezembro de 2022.  
**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaxo especificado, observado as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para execução do Convênio nº 928173/2022, com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h:00m do dia 16/12/2022.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 08h:01m do dia 16/12/2022.

**LOCAL: PLATAFORMA BLL**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto.**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.**  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perobal.pr.gov.br/> ou, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bil.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Perobal/PR, 05 de dezembro de 2022.  
**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaxo especificado, observado as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para execução do Convênio nº 928173/2022, com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h:00m do dia 16/12/2022.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 08h:01m do dia 16/12/2022.

**LOCAL: PLATAFORMA BLL**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto.**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.**  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perobal.pr.gov.br/> ou, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bil.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Perobal/PR, 05 de dezembro de 2022.  
**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaxo especificado, observado as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para execução do Convênio nº 928173/2022, com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 08h:00m do dia 16/12/2022.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** As 08h:01m do dia 16/12/2022.

**LOCAL: PLATAFORMA BLL**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto.**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.**  
**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 199.680,00 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.242/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perobal.pr.gov.br/> ou, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bil.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Perobal/PR, 05 de dezembro de 2022.  
**VALDETE CUNHA**  
 Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 2900/2022**  
**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provéveis Excessos de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação das outras providências.

O PRECÍPIO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provéveis Excessos de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 53.959,12 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R\$ 2.830,88
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	104	R\$ 5.000,00
07.02.12.381.0007.1.059	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	104	R\$ 43.394,04
07.02.12.381.0007.2.022	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 2.824,20

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesas da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 4.060,00

Art. 3º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos prováveis excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 2.830,88
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	R\$ 5.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	R\$ 43.394,24
104	25% sobre demais impostos vinculados a educação	R\$ 2.824,20

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
14.07.08.243.0005.6.071	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 2.373,40
14.07.08.243.0005.6.072	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0	R\$ 1.686,60

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR, aos 5 (cinco) dias de Dezembro de 2022.

**DERCIO JARDIM JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 30 de novembro de 2022.**

*Síntese: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2022.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.142, de 07 de dezembro de 1993. Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária ocorrida no dia 30 de novembro de 2022, realizada às 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-PR.

**CONSIDERANDO** a ata da reunião 11/2022 do CMAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar totalmente o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2022.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 30 de novembro de 2022.

**Rosalângela Colado Orneli**  
 Presidente do CMAS

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Cafezal do Sul - PR

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Síntese: Dispõe Sobre Aprovação total Do Projeto De Contas Parcial Do Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com a competência estabelecida na Lei Federal nº. 8.149, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** O Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária ocorrida no dia 01 de novembro, às 10h00min, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-PR.

**CONSIDERANDO** a ata da reunião 12/2022 do CMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aproveitar suas ressalvas a prestação de contas parcial do Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.

Art.2º Aproveitar suas ressalvas, justificativa de saldo superior a 50% apresentada a este conselho, sendo a dificuldade encontrar profissional qualificado para ministrar os cursos e fornecer os documentos para a abertura da licitação e o grande fluxo de processos licitatórios no setor de licitação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafetal do Sul-PR, 01 de dezembro de 2022.

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Cafezal do Sul - PR

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Síntese: Dispõe Sobre Aprovação total Do Projeto De Contas Parcial Do Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com a competência estabelecida na Lei Federal nº. 8.149, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** O Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR.

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária ocorrida no dia 01 de novembro, às 10h00min, no auditório da prefeitura municipal de Cafetal do Sul-PR.

**CONSIDERANDO** a ata da reunião 12/2022 do CMDCA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aproveitar suas ressalvas a prestação de contas parcial do Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.

Art.2º Aproveitar suas ressalvas, justificativa de saldo superior a 50% apresentada a este conselho, sendo a dificuldade encontrar profissional qualificado para ministrar os cursos e fornecer os documentos para a abertura da licitação e o grande fluxo de processos licitatórios no setor de licitação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cafetal do Sul-PR, 01 de dezembro de 2022.

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### Cafezal do Sul - PR

**RESOLUÇÃO Nº 08/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Síntese: Dispõe Sobre Aprovação total Do Projeto De Contas Parcial Do Confoncamento Estadual Referente A Delineação Nº 089/2019 - CEDCA/PR Incentivo Financeiro Para O Apoio E Fortalecimento Do Projeto de Atenção à Criança e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social Do Estado Do Paraná- Incentivo CMDCA- FIA/PR, referente ao período de 22.12.20 a 30.06.21.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CAFEZAL DO SUL, de acordo com a competência estabelecida na Lei Federal nº. 8.149, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 801/2015, Regimento Interno, e

Publicações Legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Extrato de Contrato n° 276/2022. Pregão n° 102/2022. Contratação de Camisetas Personalizadas do Proerd.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Extrato de Contrato n° 275/2022. Pregão n° 100/2022. Contratação de Umuaraminha Esportes Ltda.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Edital n° 147/2022. Licitação n° 102/2022. Objeto: Aquisição de Camisetas Personalizadas do Proerd.

Declarar vencedor o seguinte fornecedor: CARLOS DONIZETI BACELAR. Valor total de R\$ 1.596,00.

MARIA HELENA, 05 de dezembro de 2022.

MARLON RANER MARQUES. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tunesiras do Oeste. Homologação do Pregão Presencial n° 00007/2022.

Prefeitura Municipal de Xamburá. Edital n° 205/2022. Licitação n° 102/2022. Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Perobal. Decreto n° 874/2022. Regulamento de tributos Municipais. Anexo I - Disposições Preliminares.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Extrato de Contrato n° 275/2022. Pregão n° 100/2022. Contratação de Umuaraminha Esportes Ltda.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Edital n° 147/2022. Licitação n° 102/2022. Objeto: Aquisição de Camisetas Personalizadas do Proerd.

Declarar vencedor o seguinte fornecedor: CARLOS DONIZETI BACELAR. Valor total de R\$ 1.596,00.

MARIA HELENA, 05 de dezembro de 2022.

MARLON RANER MARQUES. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tunesiras do Oeste. Homologação do Pregão Presencial n° 00007/2022.

Prefeitura Municipal de Xamburá. Edital n° 205/2022. Licitação n° 102/2022. Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Perobal. Decreto n° 874/2022. Regulamento de tributos Municipais. Anexo II - Alíquotas e Taxas.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Extrato de Contrato n° 275/2022. Pregão n° 100/2022. Contratação de Umuaraminha Esportes Ltda.

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Edital n° 147/2022. Licitação n° 102/2022. Objeto: Aquisição de Camisetas Personalizadas do Proerd.

Declarar vencedor o seguinte fornecedor: CARLOS DONIZETI BACELAR. Valor total de R\$ 1.596,00.

MARIA HELENA, 05 de dezembro de 2022.

MARLON RANER MARQUES. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Tunesiras do Oeste. Homologação do Pregão Presencial n° 00007/2022.

Prefeitura Municipal de Xamburá. Edital n° 205/2022. Licitação n° 102/2022. Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Caminhão.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PEROLA GOVERNO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021

ESTADO DO PARANÁ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ P O R T A R I A Nº 3.211/2022 Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 034/2022 - PMU.

ESTADO DO PARANÁ P O R T A R I A Nº 3.222/2022 Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 022/2022 - PMU.

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

UMUTRANS UMUARAMA Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,

Conselho Municipal de Assistência Social CMDCA O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente conforme seu Regimento Interno que define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Xambê, mediante documentação apresentada pela entidade requerente, visitada pelo CMDCA e subseqüente aprovação da plenária em reunião ordinária no dia 17 de novembro de 2022, conforme ATA 10/2022, CONCEDE a inscrição à Entidade Casa Lar, inscrita no CNPJ nº 47.043.043/0001-18 e inscrita no CMDCA sob inscrição nº 02.

Conselho Municipal de Assistência Social CMAS O Conselho Municipal de Assistência Social conforme seu Regimento Interno que define os parâmetros municipais para a inscrição e renovação das entidades, órgãos públicos, serviços, programas e projetos de atendimento de acordo com a Política Pública de Assistência Social, mediante documentação apresentada pela entidade requerente, visitada pelo CMAS e subseqüente aprovação da plenária em reunião ordinária no dia 17 de novembro de 2022, conforme ATA 09/2022, CONCEDE a inscrição à Entidade Casa Lar, inscrita no CNPJ nº 47.043.043/0001-18 e inscrita no CMAS sob inscrição nº 02.

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo aditivo 002 ao Contrato Nº 238/2021

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 08/01/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Continuation of vehicle license plates and traffic violations.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 12/01/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding traffic violations.



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include GAY957, GAY958, GAY959, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include RHE5C98, RHE593, RHE594, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include APL1281, ANP2492, ANP2493, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 13/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Row includes APL4671.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include APL1202, APL1203, APL1204, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include AHR7805, AHR7806, AHR7807, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Valor Infraco. Rows include ALL632, ALL633, ALL634, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include ANL4304, ANL4304, ANL4304, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include APV888, APV889, APV890, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include ASS3014, ASS3014, ASS3014, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include AUA8513, AUA8514, AUA8515, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include AUA8513, AUA8514, AUA8515, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include AUA8513, AUA8514, AUA8515, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infraco, Data Infraco, Codigo Infraco, Documento de Habilitaco. Rows include AZJ2817, AZJ2818, AZJ2819, etc.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBOT28	27935000152858	11/09/2022	60503	RS 293,47
BBOR16	27935000152823	11/09/2022	60503	RS 293,47
BBOT16P	27935000152854	14/09/2022	70507	RS 293,47
BBG316	27935000152875	15/09/2022	70501	RS 293,47
BBH230	27935000152834	30/08/2022	50200	RS 293,47
BBOR09	27935000152837	30/08/2022	60200	RS 293,47
BBR027	27935000152806	30/08/2022	50200	RS 293,47
BBJF425	27935000152864	10/09/2022	60503	RS 293,47
BBH45E	27935000152810	14/09/2022	60503	RS 293,47
BBL2693	27935000152840	14/09/2022	50411	RS 293,47
BBL4C38	27935000152838	30/08/2022	50200	RS 293,47
BBL4405	27935000152811	19/09/2022	60503	RS 293,47
BBADJ66	27935000152804	12/09/2022	60503	RS 293,47
BBM967	27935000152853	15/09/2022	50417	RS 195,23
BBN454	27935000152815	30/08/2022	60200	RS 293,47
BBN495	27935000152840	16/09/2022	50414	RS 195,23
BBOT395	27935000152819	14/09/2022	60503	RS 293,47
BBY232	27935000152811	17/09/2022	50417	RS 195,23
BBV0721	27935000152812	10/09/2022	60503	RS 293,47
BBX499	27935000152824	10/09/2022	60503	RS 293,47
BBY3E53	27935000152845	17/09/2022	50417	RS 195,23
BBY4330	27935000152844	17/09/2022	78332	RS 293,47
BCD0731	27935000152859	17/09/2022	78251	RS 293,47
BCF0958	27935000152811	30/08/2022	50200	RS 293,47
BCG4H88	27935000144887	11/07/2022	60503	RS 293,47
BCG5880	27935000152808	30/08/2022	50200	RS 293,47
BCF7933	27935000152844	14/09/2022	60503	RS 293,47
BCG681	27935000152853	08/09/2022	60503	RS 293,47
BCD2925	27935000152839	30/08/2022	50200	RS 293,47
BCD774	27935000152807	30/08/2022	50200	RS 293,47
BCJ2533	27935000152855	17/09/2022	50417	RS 195,23
BC4443	27935000152847	15/09/2022	58390	RS 293,47
BC4443	27935000152849	15/09/2022	70501	RS 293,47
BC4443	27935000152845	15/09/2022	63844	RS 293,47
BCJ2C38	27935000152858	12/09/2022	50417	RS 195,23
BC4433	27935000152809	14/09/2022	50417	RS 195,23
BCM4000	27935000152831	07/09/2022	60503	RS 293,47
BCM8655	27935000152817	30/08/2022	50200	RS 293,47
BCN8713	27935000152822	30/08/2022	58390	RS 293,47
BCN2620	27935000152815	30/08/2022	50200	RS 293,47
BCN4303	27935000152811	13/09/2022	60503	RS 293,47
BCD051	27935000152818	30/08/2022	50200	RS 293,47

BC10D98	27935000152807	30/08/2022	50200	RS 306,46
BC02A02	27935000152876	08/09/2022	60503	RS 293,47
BC2R483	27935000152826	14/09/2022	60503	RS 293,47
BC0VE84	27935000152805	12/09/2022	50414	RS 195,23
BC0VC94	27935000152804	17/09/2022	78331	RS 293,47
BC0VH84	27935000152804	14/09/2022	50417	RS 293,47
BC0V868	27935000152810	30/08/2022	50200	RS 293,47
BC0VC42	27935000152807	14/09/2022	59110	RS 293,47
BC0VC63	27935000152806	14/09/2022	60503	RS 293,47
BC0R020	27935000152850	09/09/2022	60503	RS 293,47
BC0C08	27935000152808	15/09/2022	70501	RS 293,47
BC0C436	27935000152840	15/09/2022	50417	RS 195,23
BC0E827	27935000152802	17/09/2022	78251	RS 293,47
BC0H188	27935000152811	14/09/2022	60503	RS 293,47
BC0H835	27935000152855	16/09/2022	50417	RS 195,23
BC0M437	27935000152855	30/08/2022	50200	RS 293,47
BC0G071	27935000152843	30/08/2022	50200	RS 293,47
BC0K011	27935000152800	09/09/2022	58732	RS 130,16
BC0M561	27935000152829	14/09/2022	58732	RS 130,16
BC0M047	27935000152809	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0N097	27935000152811	13/09/2022	60503	RS 293,47
BC0N097	27935000152825	14/09/2022	58732	RS 130,16
BC0N403	27935000152861	13/09/2022	60503	RS 293,47
BC0N404	27935000152868	30/08/2022	50200	RS 293,47
BC0P017	27935000152814	30/08/2022	50200	RS 293,47
BC0G005	27935000152844	30/08/2022	50200	RS 293,47
BC0R071	27935000152875	13/09/2022	60503	RS 293,47
BC0R056	27935000152832	15/09/2022	50411	RS 293,47
BC0VC52	27935000152812	30/08/2022	50200	RS 293,47
BC0V975	27935000152808	14/09/2022	50414	RS 195,23
BC0V921	27935000152807	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152808	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152809	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152810	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152811	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152812	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152813	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152814	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152815	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152816	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152817	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152818	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152819	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152820	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152821	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152822	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152823	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152824	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152825	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152826	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152827	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152828	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152829	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152830	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152831	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152832	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152833	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152834	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152835	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152836	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152837	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152838	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152839	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152840	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152841	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152842	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152843	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152844	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152845	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152846	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152847	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152848	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152849	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152850	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152851	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152852	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152853	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152854	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152855	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152856	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152857	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152858	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152859	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152860	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152861	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152862	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152863	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152864	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152865	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152866	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152867	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152868	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152869	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152870	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152871	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152872	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152873	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152874	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152875	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152876	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152877	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152878	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152879	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152880	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152881	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152882	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152883	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152884	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152885	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152886	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152887	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152888	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152889	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152890	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152891	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152892	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152893	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152894	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152895	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152896	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152897	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152898	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152899	13/09/2022	50417	RS 195,23
BC0V921	27935000152900	13/		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 336/2022

Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 434/2017, alterada pela Lei Complementar nº 498/2022, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 12173/2020, por "G5 PIMENTEL LTDA", CNPJ nº 14.650.262/0001-06, com sede e domicílio na Avenida Umuarama nº 3.390, Parque Industrial I, em Umuarama, Estado do Paraná, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa "G5 PIMENTEL LTDA" é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 42.966, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama; CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 42.966, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº 14/J-1-A, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 45.220,00 m<sup>2</sup>; no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 444/2018, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU-PR A1411578, bem como juntada cópia da RRT nº S19461768R01CT001; CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Copel, Sanepar e pela Sestran, informando que as obras de infra estrutura tais como: Rede de Galeria de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Rede de distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Rede de Água Potável e Rede de Esgoto Sanitário e Sinalização Viária Horizontal e Vertical, todas concluídas e dentro das normas exigidas; CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama - Pr., pela solidez de todas as obras de infraestrutura executadas no loteamento, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua efetiva conclusão;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos: I - projetos técnicos, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

II - cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;

III - Licença Ambiental Simplificada nº 262338, emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT;

IV - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos, designado através da Portaria nº 412/2021, datada de 12 de março de 2021, no qual constata no ato decisório que após procedida a análise técnica do processo em questão, foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento residencial, denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", constituído pelo lote terras nº 14/J-1-A, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 45.220,00 m<sup>2</sup>, contendo 8 (oito) quadras e demais áreas assim distribuídas:

I - 125 (cento e vinte e cinco) datas residenciais num total de 30.380,33 m<sup>2</sup> (trinta mil trezentos e oitenta e três metros quadrados);

II - Área Institucional - 1 (data nº 06 da quadra nº 08) com 810,95 m<sup>2</sup> (oitocentos e dez vírgula noventa e cinco metros quadrados);

III - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Prolongamento da Rua Jailira Inácio da Silva, Prolongamento da Rua Flor do Ipê e Prolongamento da Avenida Jonas Zoberlan, com área total de 14.028,72 m<sup>2</sup> (quatorze mil e vinte e oito vírgula setenta e dois metros quadrados);

Art. 2º Atendendo a exigência da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:

I - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Prolongamento da Rua Jailira Inácio da Silva, Prolongamento da Rua Flor do Ipê e Prolongamento da Avenida Jonas Zoberlan, com área total de 14.028,72 m<sup>2</sup> (quatorze mil e vinte e oito vírgula setenta e dois metros quadrados);

II - Para complementação das Áreas das Ruas, o loteador doa ao município de Umuarama, os imóveis denominados datas nº 05 e 07 da quadra nº 08, do loteamento denominado "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", com 190,55 m<sup>2</sup> (cento e noventa vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) cada uma, perfazendo assim uma área total de 381,10 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e um vírgula dez metros quadrados);

III - Área Institucional - 1 (data nº 06 da quadra nº 08) com 810,95 m<sup>2</sup> (oitocentos e dez vírgula noventa e cinco metros quadrados);

IV - A data nº 5A da quadra nº 11 (Área Institucional - 1) - 1ª Parte, do loteamento "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", com 725,68 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), será incorporada na Área Institucional do "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE", para complementação dos 5% (cinco por cento), da Área Institucional exigida.

§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento, passa a integralizar ao patrimônio público do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas especificadas nos incisos "I", "II", "III" e "IV";

§ 2º A área constante no inciso "II", "III" e "IV" deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.

Art. 3º As despesas com os respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 4º Nos termos do art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 1º de novembro de 2.022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
GLEISON ALVES DE ANDRADE  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 343/2022

Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 434/2017 alterada pela Lei Complementar nº 498/2022, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 13596/2020, por "G5 PIMENTEL LTDA", CNPJ nº 14.650.262/0001-06, com sede e domicílio na Avenida Umuarama nº 3.390, Parque Industrial I, em Umuarama Pr, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a empresa "G5 PIMENTEL LTDA" é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 42.967, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama; CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 42.967, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama; denominado lote de terras nº 14/J-1-B, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 27.380,00 m<sup>2</sup>; no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 444, de 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU-PR A1411578, bem como juntada cópia da RRT nº S19461768;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Copel, Sanepar e pela Sestran, informando que as obras de infra estrutura tais como: Rede de Galeria de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Rede de distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Rede de Água Potável e Rede de Esgoto Sanitário e Sinalização Viária Horizontal e Vertical, todas concluídas e dentro das normas exigidas; CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama - Pr., pela solidez de todas as obras de infra estrutura executadas no loteamento, por um período de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua efetiva conclusão;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos: I - projetos técnicos, em poder da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos;

II - cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;

III - Licença Ambiental Simplificada nº 262335, emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT;

IV - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, designado através da Portaria nº 413/2021, datada de 12 de março de 2021, no qual encontra-se exarado no ato decisório que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento residencial, denominado "JARDIM PIMENTEL II - 2ª PARTE", constituído pelo lote de terras nº 14/J-1-B, resultante da subdivisão do lote nº 14/J-1, da subdivisão do lote nº 14, da Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 27.380,00 m<sup>2</sup>, contendo 3 (três) quadras e demais áreas assim distribuídas:

I - 93 (noventa e três) datas residenciais num total de 16.394,79 m<sup>2</sup> (dezesseis mil trezentos e noventa e quatro vírgula setenta e nove metros quadrados);

II - Rua Projetada "A", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", com área total de 9.439,53 m<sup>2</sup> (nove mil quatrocentos e trinta e nove vírgula cinquenta e três metros quadrados);

III - Data nº 05B da quadra nº 11 - Área Institucional 2 - (2ª Parte), com 820,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte metros quadrados);

IV - Data nº 05A da quadra nº 11 - Área Institucional 1 - (1ª Parte), com 725,68 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), será incorporada na Área Institucional do "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE" para complementação da Área Institucional daquele loteamento.

Art. 2º Atendendo a exigência da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:

I - Rua Projetada "A", Rua Projetada "D", Rua Projetada "E", com área total de 9.439,53 m<sup>2</sup> (nove mil quatrocentos e trinta e nove vírgula cinquenta e três metros quadrados);

II - Data nº 05B da quadra nº 11 - Área Institucional 2 - (2ª Parte), com 820,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte metros quadrados);

III - Data nº 05A da quadra nº 11 - Área Institucional 1 - (1ª Parte), com 725,68 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte e cinco vírgula sessenta e oito metros quadrados), será incorporada na Área Institucional do "JARDIM PIMENTEL II - 1ª PARTE" para complementação da Área Institucional daquele loteamento.

§ 1º No ato do registro do projeto de loteamento, passa a integralizar ao patrimônio público do município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas especificadas nos incisos "I" "II" e "III";

§ 2º A área constante no inciso "II" e "III" deste artigo, destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.

Art. 3º As despesas com os respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município, correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 4º Nos termos do art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 434, de 19 de junho de 2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
GLEISON ALVES DE ANDRADE  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 058/2022

Em análise ao requerimento do senhor **LIOMAR MENDES LISBOA** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 685.358.569-00, realizado em 01/12/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 06/12/2022 e retorno em 09/12/2022, objetivando a participação no Curso "**O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO SOBRE A BOA GOVERNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE CONTRATAÇÕES, POLÍTICAS PÚBLICAS E BENS PÚBLICOS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00**.

( x ) Passagens no valor de R\$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 05/12/2022.

Simone de Oliveira Avanci  
1º Secretário

Jair Ozorio  
Vice-Presidente

Jessé Antunes dos Santos  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09  
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR  
Fone (44) 3643-1301  
camara\_franciscoalves@hotmail.com

### CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 059/2022

Em análise ao requerimento do senhor **JULIANO VAZ DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 049.378.989-81, realizado em 01/12/2022, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 06/12/2022 e retorno em 09/12/2022, objetivando a participação no Curso "**O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO SOBRE A BOA GOVERNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE CONTRATAÇÕES, POLÍTICAS PÚBLICAS E BENS PÚBLICOS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de **R\$ 1.200,00**.

( x ) Passagens no valor de R\$ 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 05/12/2022.

Liomar Mendes Lisboa  
Presidente

Simone de Oliveira Avanci  
1º Secretário

Jair Ozorio  
Vice-Presidente

Jessé Antunes dos Santos  
2º Secretário

# Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA  
**Ilustrado**  
pelo WhatsApp

# 44-9.9913-0130